



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO

PROJETO BASTA: INTERVENÇÃO JUNTO AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

1. INTRODUÇÃO

O Programa Patronato “é um órgão de execução penal em meio aberto e tem por objetivo promover ações de inclusão social dos assistidos através do monitoramento, fiscalização e acompanhamento do cumprimento das Alternativas Penais, cuja conceitualização consiste em toda e qualquer forma de cumprimento de pena ou medida alternativa em meio aberto” (PARANÁ, 2013, p. 4). O Programa é formado por uma equipe de 02 advogados; 02 assistentes sociais; 02 psicólogos e 01 pedagogo. Além disso, cada uma dessas áreas possui um professor orientador e estagiários bolsistas e não-bolsistas que complementam o atendimento. A equipe se totaliza com cerca de 20 pessoas ao total.

Desde o ano de 2013 a constituição do Programa Patronato UEM Maringá tem como finalidade primordial prestar assistência a essa população, que, anteriormente, era atendida pelo Programa Pró-Egresso, o qual teve suas atividades encerradas no mês de fevereiro de 2013. A proposta desse Patronato está voltada para um acompanhamento no cumprimento das penas pelos beneficiários, não permitindo que as penalidades imputadas sejam vistas apenas como uma ação burocrática, mas também, prestar assistência jurídica, psicológica, social e pedagógica, de tal maneira que os beneficiários além de cumprirem a pena imposta, também possam evoluir enquanto cidadão.

A realidade metropolitana dos municípios atendidos (Maringá; Sarandi; Paçandu; Ivatuba; Floresta; Doutor Camargo; Iguatemi; Floriano e Água Boa) implica em uma população de mais de **mil apenados** com a progressão para o regime aberto,

liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, liberdade vigiada, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), que necessitam de um acompanhamento sistemático no cumprimento das suas penas, bem como um atendimento psicossocial e de direitos de maneira educativa e reintegração, pautada no respeito aos Direitos Humanos e na correlação entre direitos e deveres, inerentes à condição de cidadania, que contribua para a não reincidência criminal.

Desde a criação desse Programa faz parte de seus objetivos específicos a construção de outros programas complementares como, por exemplo: programa específico para reeducação de infratores de trânsito; para a conscientização ambiental; para autores de cibercrimes; educação à leitura; qualificação para o mercado de trabalho e, também, para a *intervenção junto ao autor de violência doméstica*. Mesmo contando com uma equipe de 20 pessoas, os recursos propostos para o desenvolvimento e manutenção do Programa Patronato vem se mostrando bastante escasso: falta de repasse de verbas de custeio; atrasos no pagamento das bolsas dos estagiários, dentre outros. A grande demanda de trabalhos diários acaba por impedir que, diretamente, o próprio Programa desenvolva esses outros programas citados. Nesse sentido, a saída pensada foi o da criação de um projeto de extensão, uma vez que o próprio Programa já depende de sua articulação com a UEM.

A partir disso, o projeto de extensão proposto aqui visa trabalhar com homens autores de violência doméstica. Por um lado, acreditamos isso seja fundamental pelos alarmantes casos de violência contra a mulher registrados na atualidade. Por outro, foi um pedido expedido pela 5ª Vara Criminal de Maringá que é um juizado específico para tratar da Violência Doméstica e Familiar.

Além da caracterização anterior consideramos importante, também, destacar que a sensibilidade social para esse fenômeno é temática, há mais de vinte anos, em conferências das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (VIENA, 1993) onde se reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. A própria criação de uma Vara criminal específica como essa é uma resposta social a esse triste fenômeno.

Nos últimos 30 anos analisadas pelo “mapa da violência 2012”, foram assassinadas no Brasil, mais de 92 mil mulheres. Só na última década foram mais de 43 mil mulheres. O número de mulheres assassinadas no país passou de 1.353 no ano

de 1980 para 4.465 no ano de 2010, representando um aumento de 230% (WAISELFISZ, 2012).

Reforçando os índices anteriores, Safiotti (2004) revela dados alarmantes sobre a violência contra as mulheres no país, onde “tem-se 2,1 milhões de mulheres espancadas por ano no Brasil. Isto significa 175 mil por mês; 5,8 mil por dia; 240 por hora ou 04 por minuto. Disto resulta uma mulher espancada a cada 15 segundos” (SAFIOTTI, 2004 p. 55-56).

O Paraná é o terceiro estado do país em assassinatos de mulheres. O estado registrou em 2010 um índice de 6,3 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres. Só perde para o Espírito Santo com 9,4% e Alagoas com 8,3%. Foram 338 assassinatos de mulheres no estado, o que representa quase um por dia (WAISELFISZ, 2012).

Apesar de Maringá não estar entre os 100 municípios mais violentos do país, o número de homicídios no município é expressivo. Com uma população feminina de 185.353 mulheres, Maringá teve no ano de 2008, 08 homicídios registrados; em 2009, 03 homicídios registrados e no ano de 2010, 04 homicídios registrados. Isto equivale a uma taxa de 2,2 ocupando a posição nacional de 419º colocado e posição estadual de 30º colocado no “Mapa da Violência 2012” (WAISELFISZ, 2012).

Segundo levantamento da Delegacia da Mulher do município de Maringá, a média mensal de casos de violência contra a mulher subiu de 197, em 2006 para 226, em 2011. São 11.154 casos de agressão no município de Maringá nos últimos cinco anos. Cerca de 400 agressores foram presos em flagrante no município de Maringá desde agosto de 2006, após aprovação da Lei Maria da Penha. O CRAM – Centro de Referência em Atendimento a Mulher do município de Maringá atendeu 6.825 mulheres desde 2005 com orientações e encaminhamentos (O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, 2011).

2. OBJETIVOS GERAIS

Aplicação de Penas alternativas aos autores de violência e, também, busca-se prevenir e reduzir o índice de reincidência em relação a delitos de violência intrafamiliar e de gênero;

2.1 Objetivos Específicos

- 1) Discutir a funcionalidade da Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha);
- 2) Acolher e integrar os assistidos em situação de cumprimento de pena;
- 3) Proporcionar ao grupo uma reflexão sobre a relação de gênero e violência;
- 4) Suscitar reflexão e discussão sobre família x violência;
- 5) Favorecer uma reflexão pessoal acerca do delito cometido;
- 6) Possibilitar uma mudança de pensamento no que se refere à importância da integridade da mulher.

3. METODOLOGIA

A intervenção se estabelecerá por um percurso de cinco encontros, chamados de módulos; com tempo previsto de duração de uma hora e meia. Esses módulos acontecerão uma vez por semana no período das 18h às 19h30min com data a ser estabelecida. Cada uma das áreas existentes no Programa Patronato – Direito, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Administração – irá se encarregar de conduzir palestras temáticas sobre a violência doméstica, Lei Maria da Penha, conflitos conjugais, problemática da educação e do trabalho. A proposta é de estabelecer um fluxo contínuo onde o novo assistido poderá entrar no percurso a qualquer tempo.

3.1 Detalhamento Metodológico

MÓDULO: DIREITO

Tema

Aspectos jurídicos sobre a violência doméstica contra a mulher.

Objetivo

Explicar de maneira simples as normas jurídicas e suas consequências na prática, direcionando para o assistido encaminhado ao Patronato.

Metodologia

Os temas serão repassados de maneira expositiva, elaborado apresentação utilizando recurso PowerPoint, além de recursos como vídeos para melhor apreensão dos conteúdos em palestra com duração de até 01h30min.

Descrição do módulo

História da Maria da Penha e o surgimento da Lei nº 11.340/06.

Maria da Penha Maia Fernandes é uma farmacêutica brasileira que, no ano de 1983, sofreu severas agressões de seu próprio marido, o professor universitário. Em duas ocasiões, o marido tentou matar Maria. Na primeira, com um tiro de espingarda, deixou-a paraplégica. Depois de passar quatro meses no hospital e realizar inúmeras cirurgias, Maria voltou para casa, ocasião em que o agressor tentou eletrocutá-la durante seu banho.

No ano de 2001, o Estado brasileiro foi condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres. Foi assim que o governo brasileiro se viu obrigado a criar um novo dispositivo legal que trouxesse maior eficácia na prevenção e punição da violência doméstica no Brasil. Em 2006, o Congresso aprovou por unanimidade a Lei Maria da Penha, que já foi considerada pela ONU como a terceira melhor lei contra violência doméstica do mundo.

Diante disso, não sendo um caso isolado o da Maria da Penha e carecendo de regramento jurídico para coibir tais condutas específicas, no dia 07 de agosto de 2006 foi sancionada a Lei nº 11.340/2006.

A Lei Maria da Penha não cria novos crimes, mas os disciplina para dar tratamento diferenciado quando o delito ocorre sob as circunstâncias previstas na referida norma.

Nesse ponto será abordado sobre o esclarecimento da errônea ideia de que existem crimes específicos na mencionada lei, mas que ela apenas incorpora ou altera aspectos nos crimes já previstos no Código Penal ou na legislação extravagante, conforme disposto nos arts. 42 e seguintes.

Inovações da Lei Maria da Penha.

Nesse momento será apresentado o que a Lei Maria da Penha acrescenta ao ordenamento jurídico brasileiro:

- Ações afirmativas para atendimento à mulher vítima de violência doméstica, como implementação de Vara e/ou Juizado Especializado, Delegacia de Atendimento à mulher, entre outros;

- Define as circunstâncias para o delito ser considerado caso de violência doméstica contra a mulher;
- Os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Medidas para prevenção;
- Medidas de assistência à mulher;
- Procedimento nesses casos;
- Medidas protetivas.

Da impossibilidade de alguns benefícios

Por se tratar de questionamento constante dos assistidos em sua maioria no Patronato, não sendo diferente com os assistidos encaminhados da 5ª Vara Criminal – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Criança, Adolescente e Idoso, exporemos sobre a impossibilidade da aplicação de:

- Pena de multa (art. 17);
- Prestação Pecuniária/Cesta Básica (art. 17);
- Suspensão Condicional do Processo (súmula 536, do STJ);
- Transação Penal (súmula 536, do STJ).

Do amparo jurídico para casos de violência contra homem.

Muitos dos autores de violência doméstica questionam porque a legislação favorece a mulher, por este motivo, devemos explicar que os homens como também as crianças do sexo masculino tem o respaldo da Lei (Código Penal ou Lei de Contravenção Penal) caso sofram violência. Os crimes (ameaça, lesões corporais, vias de fatos, entre outros) podem ser aplicados para qualquer pessoa independente do sexo. Entretanto, não serão julgados pelas varas e/ou juizados especializados, mas por uma vara criminal ou juizado especial criminal.

MÓDULO: PSICOLOGIA

Tema

Relações de gênero e a violência contra a mulher.

Objetivos

- (1) Refletir sobre gênero e violência;
- (2) Repensar dimensões da violência contra a mulher.

Metodologia

Os temas serão repassados de maneira expositiva, elaborado apresentação utilizando recurso PowerPoint, além de recursos como vídeos para melhor apreensão dos conteúdos em palestra com duração de 01h30min..

Descrição das palestras

Refletir sobre gênero:

Ao contrário do que se pensa, sexo e gênero não representam a mesma coisa. O sexo refere-se ao aspecto biológico (macho e fêmea) do sujeito e se trata de uma característica fixa. Já o conceito de gênero (feminino e masculino) é uma construção social, significa a distinção entre atributos culturais alocados a cada um dos sexos e à dimensão biológica dos seres. O uso do termo gênero expressa todo um sistema de relações que inclui sexo, mas que transcende a diferença biológica. Nessa construção, as sociedades/culturas e a própria história definem o que consideram ser um comportamento adequado às mulheres, ou seja, ao feminino, e o comportamento adequado aos homens, ou seja, ao masculino, como a mulher ter de usar rosa e o homem ter de usar o azul. O papel de gênero muda no espaço e no tempo, uma vez que se trata de uma atividade de construção constante, podendo ser submetido a processos de desconstrução. Pode se dar de diferentes formas de acordo com o lugar e a temporalidade, por exemplo, homens e mulheres brasileiros são diferentes dos homens/mulheres indianos, ou ainda, homens/mulheres da década de 1930 são diferentes dos homens/mulheres de 2015.

Repensar dimensões da violência contra mulheres:

Nesse sentido, merece destaque que entre os 80 países do mundo, de acordo com o sistema de estatísticas da OMS, o Brasil, com sua taxa de 4,4 homicídios para cada 100 mil mulheres, ocupa a 7º colocação, como um dos países de elevados níveis de feminicídio.”

Tipos de violência:

- ✓ **Violência Simbólica:** consiste em induzir o indivíduo a se posicionar no espaço social seguindo critérios e padrões do discurso dominante. No caso, expressa-se através da força da ordem masculina que já se encontra instalada na cultura e nas convenções sociais, de tal modo que esta dominação já foi neutralizada e naturalizada. Dessa forma a mulher não questiona a dominação, uma vez que ela se encontra “disfarçada”, por exemplo, na divisão social do trabalho, nas atividades atribuídas a cada um dos sexos.
- ✓ **Violência Física:** é o uso da força com o objetivo de ferir, deixando ou não marcas evidentes. É qualquer ação ou omissão que ofenda a integridade física. Por exemplo, quando o corpo é agredido com beliscões, tapas, socos, empurrões ou qualquer outro golpe dado com um objeto.
- ✓ **Violência Sexual:** é qualquer ação que obrigue uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro meio que anule ou limite a vontade pessoal. Pode ser praticado por desconhecido ou conhecido, como marido, colega de trabalho, colega de escola, parentes, etc. Considera-se como violência sexual também o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros.
- ✓ **Violência Psicológica:** é qualquer ação ou omissão destinada a controlar ações, comportamentos, crenças e decisões de uma pessoa, por meio de intimidação, manipulação, ameaça, humilhação, isolamento, culpabilização, degradação, vigilância constante, perseguição ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à sua saúde psicológica e a sua auto estima e lhe cause danos emocionais. É muito comum nesses casos, a pessoa ter a sua auto estima ou sensação de segurança atingida por agressões verbais, ameaças, insultos e humilhações. Essa violência acontece também quando a pessoa é privada de sua liberdade, por exemplo, a pessoa é proibida de trabalhar, estudar, sair de casa ou viajar, de falar com amigos e familiares, ou então quando alguém destrói seus documentos ou outros pertences pessoais. Ela vem mascarada pelo ciúmes, controle, humilhações, ironias, xingamentos, ofensas e injúrias por meio de “brincadeiras”.
- ✓ **Violência Moral:** é qualquer ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação do indivíduo.
- ✓ **Violência Patrimonial:** art. 7º da Lei 11.340/06, qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho,

documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

✓ **Violência de gênero:** violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

Ciclos da violência:

✓ **Fase I: Acumulação de Tensão** – stress, espancamento leve, a mulher tenta amenizar, permanecendo fora do caminho do homem; tenta evitar violência por meio de “comportamento correto”;

✓ **Fase II: Explosão** – espancamento grave, falta de previsibilidade, falta de controle; mulher pode chamar a polícia, procurar apoio com familiares ou terceiros confiáveis;

✓ **Fase III: Lua de mel** – homem é amoroso, bom, carinhoso e pede desculpas; negação da violência; homem promete mudar.

Mostrar a seguinte estrutura, de como deve ser feita uma comunicação não-violenta, onde as necessidades dos participantes da situação são expostas.

- Falar de modo a fazer com que o outro se sinta segura e confortável para se expressar e agir;
- Ouvir sem julgamento, de forma compreensiva;
- Entender as suas próprias motivações, sentimentos e necessidades;
- Dar importância às opiniões do outro;
- Apoiar o outro para que ele atinja suas metas de vida;
- Respeitar o direito do outro de ter seus próprios sentimentos, amizades, atividades e opiniões;
- Se atentar para o tipo de comunicação estabelecida entre os pares;
- Para o agressor, reconhecer já ter se utilizado de violência contra a companheira, no passado, e admitir estar errado;
- Se comunicar aberta e verdadeiramente com o outro;
- Tomar decisões em conjunto com a família;
- Compartilhar as responsabilidades na criação dos filhos;

- Não ser um modelo de violência para as crianças;
- Dividir igualmente e por acordo o trabalho doméstico;
- Compartilhar com o outro as decisões e custos financeiros;
- Buscar maneiras de solucionar os conflitos de comum acordo;
- Aceitar mudanças;
- Estar disposto a ceder.

Apresentação do vídeo sobre comunicação saudável:

<https://www.facebook.com/incriveclub/videos/1764547580441070/>

MÓDULO: SERVIÇO SOCIAL

Tema:

A compreensão dos fatores sócio-históricos da violência contra mulher e debates e reflexões sobre violência x família.

Objetivos:

* Proporcionar uma sensibilização do grupo a respeito da construção histórica a respeito da violência contra as mulheres.

* Apresentar os efeitos da violência contra mulheres e seus desdobramentos no núcleo familiar e comunitário. Demonstrando que este ciclo violento pode refletir em filhos violentos e uma sociedade cada vez mais violenta.

* Sensibilizar os assistidos para os fatores de saúde que possam agravar ou proporcionar situações de violência doméstica e familiar, como uso e abuso de álcool e outras drogas.

Justificativa:

A violência sempre existiu na humanidade e foi utilizada por ela em diversas ocasiões, nas conquistas de povos e territórios, para dominação, para escravizar, como mecanismo de preconceito, como repressão e controle social etc. A população convive hoje com a violência sem limites e sua naturalização é por vezes incentivado pela grande mídia e pelo Estado. Alias, o próprio Estado comete violências e se situa entre os

agentes violadores de direitos. Sua violência pode ser percebida quando ele ignora os direitos humanos, quando não investe em educação, saúde, segurança e na diminuição da desigualdade.

Neste contexto, quem mais sofre com a violência é a população mais vulnerável, entre eles, os agentes sociais inferiorizados em uma sociedade desigual. Podemos citar como agentes sociais inferiorizados, os negros, os idosos, os índios, os homossexuais, as crianças e adolescentes e por fim as mulheres.

Dentre os agentes sociais inferiorizados em nossa sociedade, podemos destacar a mulher vítima da violência. A mulher sempre foi discriminada e inferiorizada na história da humanidade. Para a mulher, sempre foi reservado o segundo plano na vida social. A mulher caberia apenas ao papel de procriação e os afazeres domésticos. A violência contra a mulher é um problema mundial, e afeta as mulheres independente de sua classe social, etnia, religião etc.

A violência contra a mulher sempre foi tratado como tabu, como assunto privado e que deveria ser tratada entre quatro paredes. Ao mesmo tempo em que o tema nos causa revolta e indignação, é um tema atrativo e nós instiga a buscar respostas e a compreender o universos violento em que estas mulheres convivem.

A violência contra a mulher é uma expressão da questão social que converteu-se também em uma preocupação de saúde pública. A Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. O Serviço Social é uma profissão que atua com as mais diversas formas da expressão da questão social e a violência contra a mulher é uma das expressões da questão social que envolve diversas formas de violação de direitos e saúde.

Tal intervenção se faz necessária na atual sociedade pois mesmo após a promulgação da Lei Maria da Penha, e dos demais mecanismos que tentam coibir e reduzir os números de casos de violência doméstica no Brasil, ainda assim, os números são altos e a violência doméstica contra a mulher ainda é um problema recorrente e que deve ser enfrentado.

Para tal enfrentamento, não basta apenas a aplicação de penas restritivas de liberdade, pois, entende-se que o fenômeno da violência doméstica contra mulheres dá-se, em grande parte, em razão da construção sócio-histórica que favorece os homens em detrimento as mulheres. Portanto, é preciso também propor um processo educativo e reflexivo para os autores de violência. E cabe também ressaltar que não basta apenas o

ensino frio da Lei e suas proibições, é necessária, concomitantemente, a apresentação de alternativas que criem possibilidades de enfrentamento das situações problemas que o âmbito familiar e suas relações possam causar, assim como a sensibilização dos autores de violência para atitudes e escolhas que dificultam a resolução dos problemas de forma não violenta, como o uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas que afetam a cognição e os sentidos, o que por vezes acarretam em ações que ferem as mulheres e também - de várias formas possíveis - os filhos.

Desta forma, esta abordagem a respeito da construção histórica acerca da violência contra mulher e os desdobramentos na relação familiar é de suma importância no atual contexto social em que nos encontramos, podendo apresentar novas formas de abordagem familiar, e conseqüentemente, a diminuição da violência contra a mulher no âmbito doméstico e seus desdobramentos em toda a família.

Metodologia:

As intervenções ocorrerão através de palestras informativas, utilizando vídeos, imagens e demais recursos que possam propor uma comunicação direta com os assistidos. Cada encontro terá duração de no máximo 01h30min.

Módulos

- * Construção histórica da violência contra mulher
- * O problema da violência doméstica como problema de saúde pública
- * Violência contra mulher e seus desdobramentos na relação familiar e com os filhos
- * Promoção da Saúde do homem como fator para diminuição de conflitos intrafamiliares.

MÓDULO PEDAGOGIA:

Tema: A construção de identidade no sujeito: o processo de identificação e concepção de valores

Objetivos:

- ✓ Proporcionar uma compreensão de como se constitui o processo de construção de identidade no sujeito.

- ✓ Apresentar a importância de uma figura afetiva estável para o bom desenvolvimento social, psicológico, escolar e afetivo da criança.
- ✓ Conscientizar sobre a função modeladora do sujeito adulto no processo de construção de identidade da criança.

Justificativa:

A educação surge no processo de desenvolvimento das capacidades humanas. Um exemplo disso é que a criança ao nascer não fala ou anda, ela aprende à medida que vai crescendo e que recebe mediações e estímulos para o mesmo em sua participação no mundo social. Portanto, quanto mais a sociedade vai se tornando mais complexa, o processo educacional vai se aperfeiçoando, passando a requerer formas diferenciadas de educação.

Pesquisas mostram que a violência faz parte de uma estrutura social em decorrência de fatores culturais, políticos e econômicos. Sendo assim se faz importante o diálogo e a discussão acerca do tema, tendo como ideia central a socialização dos indivíduos, com o desenvolvimento da identidade, com a formação da personalidade humana e com os condicionamentos que os diversos contextos impõem à formação de atitudes, valores, crenças etc; a fim de viabilizar uma formação significativa e civilizatória, pensando no indivíduo que atuará na sociedade posteriormente.

As consequências da violência em um sujeito que está em fase de construção de identidade são perceptíveis em suas atitudes dentro e fora do ambiente escolar, o qual pode apresentar: dificuldade de aprendizagem, timidez excessiva, isolamento social, insegurança, sentimento de incapacidade e desmotivação; influenciando atitudes que podem refletir por toda a vida adulta.

Neste contexto, a atuação do setor de Pedagogia no projeto Basta vai além de concepções meramente escolares, utilizando do instrumento educacional para refletir sobre as esferas econômicas, sociais e políticas; em decorrência das transformações sociais na contemporaneidade. Possui o intuito de proporcionar a conscientização do sujeito adulto quanto seu papel de referência ética, social e afetiva infantil, visando uma reflexão sobre a sua responsabilidade social no desenvolvimento humano e de formação do indivíduo, atingindo desta forma não só os processos educacionais, mas todas as relações sociais.

Metodologia:

As intervenções ocorrerão através de palestras informativas, utilizando vídeos, imagens e demais recursos que possam propor uma comunicação direta com os assistidos. Cada encontro terá duração de no máximo 01h30min.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Talita. Ao mês, mais de 220 mulheres são agredidas. **O Diário do Norte do Paraná**, Maringá, 11 de Ago. 2011. Cidades, p. A6.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero : construindo políticas públicas** / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, DF. 2003

CALIMAN, Geraldo. Fundamentos teóricos e metodológicos da Pedagogia social na Europa (Itália). In: MOURA, R., NETO, J. C. S. e SILVA, R.(orgs). **Pedagogia Social**. São Paulo: Expressão & Arte Editora, 2009.

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de; FAUSTINO, Rosangela Célia (Org). **Educação e Diversidade Cultural**. 2ª. ed. Maringá: Eduem, 2012.

DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA: **Conferência Mundial sobre Direitos Humanos**. Viena, 14-25 de Junho de 1993. Disponível em< <http://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>> Acesso em 20/07/2015.

DIAS, Tatiana Rosa Nogueira. **Práticas Identitárias em relatos de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica**. Instituto de Letra Departamento de Linguística, Universidade de Brasília. DF, 2007 Dissertação. Disponível em: <http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_arquivos/56/TDE-2008-028T124813Z2272/Publico/Dissert_Tatiana%20Rosa.pdf> Acesso em: 09 out. 2012

DIAS, Maria Sara de Lima; NETO, Pedro Moreira da Silva. **Responsabilidade Social e o Papel do Pedagogo**. Revista das Faculdades Santa Cruz, v. 7, n. 2, julho/dezembro 2009.

HABIGZANG, Luísa F., *etal.* **Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

PARANÁ. **Patronato Municipal: municipalização da execução das alternativas penais**. Governo do Estado do Paraná, 2013. Disponível em: <<http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/Patronato/cartilha_patronato_SEJU_29.pdf>>

LEONTIEV, Alexis. O Home e a Cultura. In: --- _____. **O desenvolvimento do psiquismo**. Lisboa: Horizonte, 1978. Página: 261-284

MAGALHÃES, Tereza. **Violência e Abuso. Respostas Simples para questões complexas**. Coimbra, 2010

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Para que tudo não termine como um “caso de família”: aportes para um debate sobre violência doméstica. **Katálisis**, Florianópolis, v. 6, n. 1, jan./jun. 2003. Disponível em: <<http://150.162.1.115/index.php/katalysis/article/view/7122>> Acesso em: 02 abr. 2013

SAFFIOTI, B. I. Helieth. Gênero e patriarcado: violência contra mulheres. In: VENTURI, Gustavo; RECAMÁN, Marisol; OLIVEIRA de Sueli (ORGS). **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004 p.43-59.

STREY, Marlene Veves; AZAMBUJA, Mariana P.; JAEGER, Fernanda Pires. **Violência Gênero e Políticas Públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

OLVERIA, Cilene Telis de. PAIXÃO, Mary Luis de Freitas. **Violência Doméstica: Novo Espaço de experiência profissional para o Serviço Social**. Disponível em:

<http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/VIOL%C3%8ANCIA%20DOM%C3%89STICA%20NO%20ESPA%C3%87O%20DE%20EXPERI%C3%8ANCIA%20PROFISSIONAL%20PARA%20O%20SERVI%C3%87O%20SOCIAL.pdf>. Acesso em: 07 Set. 2016.

POLETTI, Letícia Borges. **A (Des) Qualificação da infância: A História do Brasil na Assistência dos Jovens.** In: ANPED SUL, 9., 2012, Santa Catarina. Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/%20paper/viewFile/1953/329>>. Acesso em: 14set. 2016.

VECINA, Tereza; CAIS, Ana Carolina e colaboradores. “Infância e adolescência: uma realidade que precisa de intervenção.” In: **O Fim do silêncio na violência familiar: Teoria e Prática.** FERRARI, Dalka e VECINA, Tereza (Orgs). São Paulo: Ágora, 2002.

WASELFISZ, JacoboJulio: **MAPA DA VIOLÊNCIA 2012 – ATUALIZAÇÃO: Homicídios de Mulheres no Brasil.** Disponível em:< http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf> Acesso em 26/05/2013.